



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº215/2020 de 11 de setembro de 2020

Página 1



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

Decreto nº 5389/2020
De 08 de Setembro de 2020

Súmula: "Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Fazenda Rio Grande no valor de **R\$ 436.065,20** (Quatrocentos e trinta e seis mil, e sessenta e cinco reais e vinte centavos).

Prefeito do Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 1337/2019 de 16/12/2019,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 436.065,20** (Quatrocentos e trinta e seis mil, e sessenta e cinco reais e vinte centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações:

02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.01 - SM de Administração
04.122.0002.2.003-3.3.90.39.00.00.00.11003 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 70.000,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

08.01 - SM de Obras Públicas
15.451.0010.2.035-3.3.90.30.00.00.00.11003 - MATERIAL DE CONSUMO 149.292,00
15.451.0010.2.035-3.3.90.39.00.00.00.11003 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 29.680,16

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

14.01 - SM de Planejamento e Finanças
04.123.0002.2.049-4.4.90.52.00.00.00.1510 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 18.352,00

20 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

20.01 - Fundo Municipal de Habitação
16.482.0014.2.102-3.3.90.39.00.00.00.1007 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 60.000,00

24 - GABINETE DO PREFEITO

24.01 - Gabinete do Prefeito
04.122.0002.2.117-3.3.90.36.00.00.00.11003 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 96.241,04
04.122.0002.2.117-3.3.90.39.00.00.00.11003 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 12.500,00

Art. 2º - Para cobertura de parte do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação da dotação abaixo relacionada, no valor de **R\$ 78.352,00** (Setenta e oito mil, trezentos e cinquenta e dois reais), em conformidade com a Lei Municipal nº 1337/2019:

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

14.01 - SM de Planejamento e Finanças
04.123.0002.2.048-3.1.90.11.00.00.00.1510 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 18.352,00

20 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

20.01 - Fundo Municipal de Habitação
16.482.0014.2.102-3.3.90.36.00.00.00.1007 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 60.000,00

Art. 3º - Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos do excesso de arrecadação nas fontes abaixo relacionadas, no valor **R\$ 357.713,20** (Trezentos e cinquenta e sete mil, setecentos e treze reais e vinte centavos) para a(s) seguinte(s) dotação(ões), em conformidade com a Lei Municipal nº 1337/2019, conforme segue:

Fonte 11003 357.713,20

Art. 4º - Ficam alteradas as metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2020 e do Plano Plurianual 2019-2021, em valores iguais aos alterados nos artigos anteriores, nos respectivos programas, órgãos e ações respectivas, em conformidade com o que dispõe o art. 18 da Lei Municipal nº 1337/2019.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 08 de setembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande/PR, 08 de Setembro de 2020.

Marcelo Claudio Wozniack
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DECRETO N.º 5391/2020.
De 09 de setembro de 2020.

Súmula: "Concede incentivos tributários à empresa Rolt do Brasil Indústria de Produtos Automotivos Ltda., sob a forma de isenção, nos termos que especifica".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos da Lei Complementar Federal n. 157, de 29 de dezembro de 2016; Lei Municipal n. 158, de 17 de abril de 1998, bem como nos moldes do Processo Administrativo Eletrônico n. 28.863/2020:

DECRETA

Art. 1º Fica concedida à empresa **ROLT DO BRASIL INDÚSTRIA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Carlos Roberto Alves, n. 191, Bairro: Parque Industrial, Cianorte - Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 08.147.871/0001-44, com filial a ser localizada em imóvel de 13.003,03 metros quadrados representado pelo Lote 20 da matrícula imobiliária n. 26.871 do CRI/FRG, Fazenda Rio Grande - Paraná, com endereço na Avenida Paraná, n. 5589, Bairro: Estados, Fazendas Rio Grande - Paraná, isenção do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis - ITBI, incidente sobre a transmissão de área, onde deverá ser instalada a referida empresa nesta Municipalidade (uma única vez), pelo prazo de 01 (ano) ano, a ser contado a partir da data de publicação do presente Decreto.

Art. 2º Fica concedida, à mesma Empresa, isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU - referente ao local de seu funcionamento, conforme descrito no artigo anterior, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a serem contados a partir de 1.º de janeiro de 2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas mencionadas nos artigos 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 09 de setembro de 2020.

Marcelo Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações - CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 5392/2020.
De 10 de setembro de 2020.

Súmula: "Dispõe Sobre a Alteração de Nomenclaturas de Chefias na Estrutura Administrativa do Quadro Próprio da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande da Secretaria Municipal de Comunicação Social, referente ao artigo 1º do Decreto n. 3343 de 04 de março de 2013".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, artigo 90, inciso I, alínea "a", bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 32.999/2020:

DECRETA

Art. 1º Fica alterado no artigo 1º do Decreto n. 3343 de 04 de março de 2013, na Estrutura Administrativa do Quadro Próprio da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande da Secretaria Municipal de Comunicação Social Renda, conforme anexo I, deste Decreto.

Art. 2º O Anexo I é parte integrante deste Decreto e contera todas as chefias integrantes da Secretaria Municipal de Comunicação Social.

Art. 3º As demais disposições constantes do Decreto n. 3343 de 04 de março de 2013 e suas alterações permanecem inalteradas.

Art. 4º Os servidores atualmente nomeados em chefias que sofreram alteração de nomenclatura permanecem designados até que ato ulterior disponha em contrário.

Parágrafo único. Ato posterior determinará as atribuições que cada servidor designado desempenhará nas suas respectivas chefias.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1.º de setembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 10 de setembro de 2020.

Marcelo Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações - CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº215/2020 de 11 de setembro de 2020

Página 2



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I – DECRETO N. 5392/2020.

Coordenação/ Assessoria I - Coordenação Geral
Coordenação/Assessoria II - Apoio a Coordenação Geral
Coordenação/Assessoria I - Administrativo e Finanças
Coordenação/Assessoria II - Apoio Administrativo

Fazenda Rio Grande, 10 de setembro de 2020.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 140/2020.
De 10 de setembro de 2020.

SÚMULA: "Inclui membro junto a Comissão de Farmácia e Terapêutica do Município de Fazenda Rio Grande, conforme específica".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos do Processo Administrativo Eletrônico n. 33.839/2020:

RESOLVE

Art. 1º. Fica incluída e designada a servidora, abaixo arrolada, para compor a Comissão de Farmácia e Terapêutica do Município de Fazenda Rio Grande, passando a integrar o artigo 3º da Portaria n. 097, de 25 de junho de 2020.

Nome do Servidor(a)	Matrícula	Função/Lotação
Bruna Mayra Zonta	358.434	Farmacêutica/Farmácia Central

Art. 2º As demais disposições constantes na Portaria n. 097, de 25 de junho de 2020 permanecem inalteradas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 10 de setembro de 2020.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 141/2020.
De 10 de setembro de 2020.

SÚMULA: "Designa servidora pública municipal de função de chefia, conforme específica".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como nos termos do processo administrativo eletrônico n. 31.938/2020:

RESOLVE

Art. 1º Fica designada a servidora, abaixo arrolada, do exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) Servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função	Designação a partir de:
Regina Célia de Oliveira Belo	350.528	SMH	Divisão de Cadastramento, Atendimento e Regularização Fundiária	01/09/2020

Parágrafo único. A servidora designada no *caput*, deste artigo, deverá desempenhar a análise de documentos, preparação de relatórios e planilhas gerais de sua área, atendimento telefônico e ao público; Elaboração, redação e digitação de comunicações internas/externas e outros documentos; Arquivamento de documentos e correspondências e elaboração de fichas, mapas e relatórios, de acordo com a exigência do serviço e características do setor devendo utilizar equipamentos tais como: máquinas de calcular, terminais, microcomputadores e outros similares; Acompanhamento e monitoramento de cadastros; Realização de visitas domiciliares, cadastro e mapeamento das famílias, com esclarecimento sobre a obra e o procedimento sobre a recolocação propriamente dita; Acompanhamento em área durante e após realocação; Acesso à informações referentes às áreas passíveis de regularização fundiária; Verificação de áreas irregulares a fim de identificar famílias a serem realocadas e cadastrar famílias restantes para que seja feita a regularização fundiária da área; Reuniões com os inscritos na Fila, para apresentação do Programa e processo de seleção; Orientação quanto aos documentos necessários à seleção; Preenchimento dos formulários da CEF; Elaboração de planilhas, relatórios e controles dos formulários; Envio dos

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

formulários à CEF para seleção; Orientações, informações e esclarecimentos aos inscritos, quanto a resposta de aprovação/reprovação do cadastro pelo CEF; Devolução dos documentos pessoais aos inscritos não aprovados; Preenchimentos de contratos para coleta de assinaturas; Mobilização dos inscritos aprovados pela CEF, para a escolha/sorteio do imóvel e assinatura do contrato; Coleta de assinatura dos beneficiários para contrato definitivo com a CEF; Solicitação e pagamento de aluguel social, através de envio de documentos pessoais e relatório social; Vistoria de terrenos irregulares visando a liberação de água e luz nos mesmos e caso seja possível fornecer a autorização para ligação; Elaborar aditivos aos contratos de compra e venda dos terrenos de regularização fundiária para transferência dos mesmos; Elaboração de relatório de atividades; Demais atividades pertinentes ao cargo; Apoio as diversas atividades do Departamento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data supracitada na tabela constante do artigo anterior, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 10 de setembro de 2020.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº 215/2020 de 11 de setembro de 2020

Página 3



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 142/2020.
De 10 de agosto de 2020.

SÚMULA: "Destitui servidora pública municipal de função de chefia, conforme específica".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como nos termos do processo administrativo eletrônico n. 34.233/2020:

RESOLVE

Art. 1º Fica destituída a servidora, abaixo arrolada, do exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) Servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função	Destituição a partir de:
Genilce da Rocha Leite	21.601	SMOP	Coordenação/Assessoria I – Contratos e Convênios	11/08/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data supracitada na tabela constante do artigo anterior, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 10 de setembro de 2020.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 143/2020.
De 10 de setembro de 2020.

SÚMULA: "Designa servidora pública municipal efetiva para somente responder pelo exercício de função, conforme específica".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 32.999/2020:

RESOLVE

Art. 1º Fica designada a servidora, abaixo arrolada, para somente responder pelo exercício de função relacionada na tabela seguinte, sem a percepção da gratificação correlata:

Nome do(a) servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Maristela da Silva Szeremeta	350.241	SMCS	Coordenação/Assessoria I – Administrativo e Finanças	01/09/2020

Parágrafo único. A servidora designada no *caput* deste artigo deverá assessorar e coordenar o controle administrativo, financeiro e orçamentário da Secretaria de comunicação social, coordenar e controlar as informações relativas ao resumo de frequência dos servidores, coordenar e assessorar os processos de licitações, coordenar e assessorar a contratação e demissão de estagiários, coordenar e assessorar os contratos da Secretaria, assessorar e coordenar o recebimento e armazenamento de insumos, assessorar e coordenar os bens móveis e imóveis, coordenar e assessorar a entrada e saída de protocolos, e outras atividades correlatas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir da data supracitada na tabela constante do artigo 1º, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 10 de setembro 2020.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



COMISSÃO DISCIPLINAR PERMANENTE
PORTARIA 079/2019

TERMO DE ENCERRAMENTO E ARQUIVAMENTO
SINDICÂNCIA AUTOS 1103/2018

A COMISSÃO DISCIPLINAR PERMANENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 079/2019, torna público, conforme decisão do Prefeito Municipal de fls. 98, dos autos supracitados, baseada no Relatório Conclusivo desta Comissão Disciplinar de fls. 77 a 82, o encerramento com **ARQUIVAMENTO DA SINDICÂNCIA AUTOS 1103/2018**, com fundamento no art. 157, I, da Lei Municipal 168/2003.

ROSIMERI ROBERTO DEPETRIS
Secretária - Matrícula 351.279

CRISTINA DE FÁTIMA WENDRECOSKI
Membro - Matrícula 353.862

Av. Cedro, 507 – Eucaliptos – CEP: 83.820-004 - Fazenda Rio Grande – PR
Fone (41) 3608 – 0954 – Fundos do FAZPREV



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
COMISSÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRA
E REMUNERAÇÃO – CPCCR

EDITAL N.º 041/2020 – CPCCR

De 09 de setembro de 2020

HOMOLOGA O EDITAL N.º 039/2020 DE RESULTADO DO CRESCIMENTO POR APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIDORES DO QUADRO GERAL DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE/PR.

Súmula: Homologa o Edital nº 039/2020 de resultado do Crescimento por Aperfeiçoamento dos servidores públicos do Quadro Geral do Município de Fazenda Rio Grande/Paraná.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Decreto nº. 4977/2019 e a **COMISSÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO – CPCCR**, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Portaria nº 050/2018 e em cumprimento à Lei Complementar nº 092/2014 e Decreto 4030/2015, **RESOLVE**:

TORNAR PÚBLICO,

Art. 1º - Homologar o resultado do Edital nº 039/2020, dos procedimentos para o Crescimento por Aperfeiçoamento dos servidores públicos do Quadro Geral do Município de Fazenda Rio Grande/Paraná.

Art. 2º - Os efeitos financeiros serão aplicados conforme determina a Lei Complementar nº 142 de 28 de abril de 2017.

Fazenda Rio Grande/PR.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 4977/2019

JÚLIO CÉSAR RIBAS NEIVA
Presidente da CPCCR
Portaria nº 050/2018

LUANA DE F. G. BERGAMASCO
Secretária da CPCCR
Portaria nº 050/2018

Rua Manoel Claudino Barrosa, 1760 (1ª Andar) – Bairro Pioneiros
CEP: 83.833-010 – Fazenda Rio Grande/PR
Tel.: (41) 3608-7356 e-mail: cpccr@fazendariogrande.pr.gov.br



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº 215/2020 de 11 de setembro de 2020

Página 4



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Compras e Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA
Dispensa de Licitação Nº 86/2020

PROTOCOLO: 34386/2020

Objeto: Dispensa de Licitação Emergencial para contratação de empresa especializada em serviços fonoaudiólogo para atendimento liminar judicial nº. 0006293-50.2020.8.16.0038, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

PESSOA JURÍDICA: QUALITY SAÚDE COMÉRCIO DE APARELHOS MÉDICOS LTDA

CNPJ: 12.453.857/0001-46
VALOR: R\$ 6.000,00 (Seis mil reais).
PRazo DE VIGÊNCIA: 180 (cento e vinte) dias.

MODALIDADE/FUNDAMENTO: Dispensa de Licitação, na forma do Art. 24, II da Lei Federal 8.666/93.

AUTORIZAÇÃO: 10/09/2020



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Compras e Licitações

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação Emergencial nº 86/2020, que tem como objeto a contratação de empresa especializada em serviços fonoaudiólogo para atendimento liminar judicial nº. 0006293-50.2020.8.16.0038, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, em favor da proponente **QUALITY SAÚDE COMÉRCIO DE APARELHOS MÉDICOS LTDA CNPJ: 12.453.857/0001-46** no valor total de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais), com base no Art. 24, II da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com parecer da Procuradoria Jurídica nº 725/2020, e tendo em vista os elementos que instruem o protocolo administrativo nº 34386/2020.


Mareto Cláudio Wozniack
Prefeito Municipal



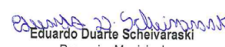
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 101/2020
PROTOCOLO 24402/2020
Processo Administrativo nº. 237/2020

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de Equipamentos e materiais para a atenção primária com recurso oriundo da Resolução SESA 631/2020, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Edital disponível no site: www.comprasnet.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 11/09/2020 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 23/09/2020 às 09h30min (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 10 de Setembro de 2020.


Eduardo Duarte Scheiwaraski
Pregoeiro Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 56/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 80/2020

Objeto: "Registro de Preços aquisição de Medicamentos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde";
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses a contar da data de publicação do extrato da Ata no Diário Oficial do Município;
Data da Assinatura: 18/08/2020;
Processo Administrativo: 190/2020;
Protocolo: 17717/2020;

Detentor: SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA;
CNPJ: 00.656.468/0001-39;
Inscrição Estadual: 10006030-20;
Endereço: Rua Anita Ribas, nº 410 – Bacacheri – Curitiba/PR;
Administrador: Devanir Pereira de Sousa;
CPF nº: 032.561.109-24;
Valor Total: R\$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais).

Detentor: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA;
CNPJ: 02.816.696/0001-54;
Inscrição Estadual: 901.80579-29;
Endereço: Rua Franco Grilo, nº 374, Fundos - Colônia Dona Luiza, Ponta Grossa/PR;
Administrador: Fernando Parucker Da Silva;
CPF nº: 248.710.109-10;
Valor Total: R\$ 484.895,00 (quatrocentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e noventa e cinco reais).

Detentor: PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA;
CNPJ: 81.706.251/0001-98;
Inscrição Estadual: 101.76046-40;
Endereço: Rua Prof. Leônidas Ferreira da Costa, nº 847, Parolin – Curitiba/PR;
Administrador: Juliano de Lacerda;
CPF nº: 026.937.659-35;
Valor Total: R\$ 48.149,90 (quarenta e oito mil cento e quarenta e nove reais e noventa centavos).

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax 0xx41 627-8500



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

Detentor: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA;
CNPJ: 00.802.002/0001-02;
Inscrição Estadual: 25.314.899-5;
Endereço: Estrada Boa Esperança, nº 2320, Fundo Canoas – Rio do Sul/SC;
Administrador: Douglas Becker Piske;
CPF nº: 066.129.249-50;
Valor Total: R\$ 2.355,00 (dois mil trezentos e cinquenta e cinco reais).

Detentor: LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA;
CNPJ: 04.071.245/0001-60;
Inscrição Estadual: 0962842834;
Endereço: Avenida São Paulo, nº 881, São Geraldo- Porto Alegre/ RS;
Administrador: Max William de Souza;
CPF nº: 013.655.161-05;
Valor Total: R\$ 71.000,00 (setenta e um mil reais).

Detentor: ILG COMERCIAL EIRELI;
CNPJ: 20.657.155/0001-02;
Inscrição Estadual: 90682569-49;
Endereço: Rua Itacolomi, nº 377, Centro – Pato Branco/PR;
Administrador: Adolfo Frederico Grams;
CPF nº: 025.663.419-07;
Valor Total: R\$ 2.862,50 (dois mil oitocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

Detentor: F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA;
CNPJ: 28.093.678/0001-85;
Inscrição Estadual: 907.58534-48;
Endereço: Rua Genuino Placentini, nº 59, Santa Terezinha - Pato Branco/PR;
Administrador: Fábio Emanuel Rebonatto;
CPF nº: 046.973.639-90;
Valor Total: R\$ 14.344,24 (quatorze mil, trezentos e quarenta e quatro reais e vinte e quatro centavos).

Detentor: CIRURGICA NOSSA SENHORA – EIRELI;
CNPJ: 24.586.988/0001-80;
Inscrição Estadual: 90765429-000;
Endereço: Rua Pavão, nº 540, Jardim Bandeirantes – Arapongas/PR;
Administrador: Arthur Ferreira Ricci de Lima

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax 0xx41 627-8500



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº215/2020 de 11 de setembro de 2020

Página 5



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

CPF nº: 063.710.159-66;
Valor Total: R\$ 7.042,00 (sete mil e quarenta e dois reais).

Detentor: MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES;
CNPJ: 07.752.236/0001-23;
Inscrição Estadual: 156.0020579;
Endereço: Rua Norberto Otto Wild, nº 420, Imigrante – Vera Cruz/RS;
Administrador: César Augusto Gomes Neumann
CPF nº: 031.237.800-90;
Valor Total: R\$ 13.100,00 (treze mil e cem reais).

Detentor: NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA;
CNPJ: 14.595.725/0001-84;
Inscrição Estadual: 170/0009092;
Endereço: Rua Gotardo Mazzarolo, nº 300, Centro – Barão de Cotegipe/RS;
Administrador: Jacilde Tonin;
CPF nº: 931.959.580-15;
Valor Total: R\$ 1.650,00 (mil seiscentos e cinquenta reais).

Detentor: ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS – EIRELI;
CNPJ: 85.477.586/0001-32;
Inscrição Estadual: 422.104.16-02;
Endereço: Rua Santa Catarina, nº 850, Centro – Cascavel/PR;
Administrador: Kamylla Gentila Tomazelli;
CPF nº: 043.680.279-14;
Valor Total: R\$ 15.375,00 (quinze mil trezentos e setenta e cinco reais).

Detentor: ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA;
CNPJ: 31.151.224/0001-28;
Inscrição Estadual: 0390180823;
Endereço: Rua Santos Dumond, nº 1118, São Cristóvão, Erechim/RS;
Administrador: João Anselmo Busatta;
CPF nº: 476.442.570-04;
Valor Total: R\$ 10.277,00 (dez mil duzentos e setenta e sete reais).

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax 0xx41 627-8500



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

Detentor: ADL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA;
CNPJ: 31.097.402/0001-80;
Inscrição Estadual: 0014857328;
Endereço: Rua Antônio Kich, nº 18, Erechim/RS;
Administrador: Anselmo Zicatto
CPF nº: 029.375.460-80;
Valor Total: R\$ 21.580,00 (vinte e um mil quinhentos e oitenta reais).

Detentor: A.D. DAMINELLI – EIRELI;
CNPJ: 10.749.758/0001-80;
Inscrição Estadual: 90475996-17;
Endereço: Avenida General Andrade Neves, nº 1108, Jardim São Jorge, Paranavaí/PR;
Administrador: Aline Dias Daminelli;
CPF nº: 062.284.489-00;
Valor Total: R\$ 34.308,00 (trinta e quatro mil trezentos e oito reais).

Coordenação de Contratos

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax 0xx41 627-8500



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 61/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 87/2020

Objeto: "Registro de Preços para Contratação de empresa especializada em confecção de placas com instalação, para veículos da frota das Secretarias Municipais";
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses a contar da data de publicação do extrato da Ata no Diário Oficial do Município;
Data da Assinatura: 01/09/2020;
Processo Administrativo: 198/2020;
Protocolo: 26015/2020;
Detentor: GTI – INDUSTRIA E COMERCIO DE PLACAS PARA VEICULOS AUTOMOTORES LTDA;
CNPJ: 77.530.848/0001-57;
Inscrição Estadual: 90524692-50;
Endereço: Rua Rio Eufrates, nº 192, Centro-Fazenda Rio Grande/PR;
Administrador: Barbara Legnani da Rosa Grütz;
CPF nº: 041.582.559-88;
Valor Total: R\$ 8.100,00 (Oito mil e cem reais);

Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/2020 ID 3406

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: AÇO FIBRA ASSESSORIA E COMÉRCIO EIRELI;
CNPJ: 72.153.901/0001-24;
OBJETO: "contratação de empresa para manutenção preventiva e corretiva Emergencial da Frota Municipal e Corpo de Bombeiros, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração";
MODALIDADE: Dispensa de Licitação 41/2020;
PROTOCOLO: 30466/2020;
DATA DA ASSINATURA: 25/08/2020;
Substitui a fiscal Administrativo do contrato Original Maristela da Silva Szeremeta, matrícula 350241 a partir de 20 de maio de 2020, conforme Decreto nº 5236/2020, ficando nomeado o Servidor Jocinei Rodrigues da Silva, matrícula nº 358266.

Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 44/2019 - ID 3220

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: LINEA MIDIA COMUNICAÇÕES LTDA – ME;
CNPJ: 14.630.783/0001-00;
OBJETO: O objeto do presente Contrato é o fornecimento de equipamentos para Gerenciamento de Canal Eletrônico de Comunicação, Instalação e Manutenção de equipamentos para transmissão diária de Informação;
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 105/2018;
PROTOCOLO: nº 30400/2020;
DATA DA ASSINATURA: 25/08/2020;

Substitui o fiscal Administrativo do contrato Original Cleverson Massaneiro de Andrade, inscrito no CPF sob o nº 026.913.309-74 ficando nomeada a Servidora Ana Cláudia Konart, matrícula nº 358294.

Coordenação de Contratos



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº215/2020 de 11 de setembro de 2020

Página 6



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 056/2020 - ID 3414

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: CTG CONSTRUTORA EIRELI;
CNPJ: 28.390.929/0001-93;
OBJETO: "Execução pavimentação de via urbana em CBU com área de 3.273,13 m², incluindo os serviços preliminares, terraplanagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, paisagismo e urbanismo, sinalização de trânsito, iluminação pública, serviços diversos, drenagem e ensaios tecnológicos";
MODALIDADE: Concorrência Pública 05/2019;
PROTOCOLO: 34198/2020;
PRazo DE EXECUÇÃO: Fica prorrogado o prazo de execução do contrato original por um período de 60 (sessenta) dias a contar de 04/09/2020 conforme Parecer Jurídico nº 700/2020.
DATA DA ASSINATURA: 04/09/2020;

Coordenação de Contratos

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax 0xx41 627-8500



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 140/2020 - ID 3498

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI;
CNPJ: 03.233.805/0001-73;
OBJETO: Constitui objeto deste, a aquisição de medicamento, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde;
FISCAL ADMINISTRATIVO: Rubiane Wozniack, decreto nº 5178/2020;
MODALIDADE: Dispensa de Licitação 84/2020;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 241/2020;
PROTOCOLO: 32625/2020;
VALOR TOTAL: R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais);
VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município;
DATA DA ASSINATURA: 04/09/2020;

Coordenação de Contratos

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax 0xx41 627-8500



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 5.124/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		234.2020	
Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO		PROCESSO Nº: 27054/2020	
1 - IDENTIFICAÇÃO:			
Endereço do Imóvel: Traversa Rússia, nº185 "Condomínio Residencial Rússia 197 - unidade 01"		Cidade: Fazenda Rio Grande, UF: PR	
Referência do endereço: Proximidade Rua Sérvia		Lote: 08, Quadra: 11, Planta: Green Portugal I	
2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:			
Usos predominantes: ☒ Residencial, ☐ Comercial, ☐ Industrial, ☐ Suburbano		Infra-estrutura urbana: ☒ Água, ☒ Esgoto sanitário, ☒ Energia elétrica, ☒ Telefone	
		Pavimentação: ☒ Galerias A. P., ☐ Gás canalizado, ☐ Iluminação pública	
		Serviços públicos e comunitários: ☒ Coleta de lixo, ☒ Transporte coletivo, ☐ Comércio, ☐ Rede Bancária, ☐ Escola, ☐ Saúde, ☐ Segurança, ☐ Lazer	
3 - TERRENO (unidade 01):			
Formato: Regular		Pavimentação: Asfalto	
Área total (fração 01) (m²): 120,00		Topografia: Plana	
Frente Traversa Rússia (m): 6,00		Situação: Meio de Quadra	
Frente (m): *****		Superfície: Seca	
LD divisa unidade 02 (m): 20,00		Fundo divisa Lote 11 (m): 6,00	
LE divisa Lote 07 (m): 20,00			
4 - VALOR DA AVALIAÇÃO DO TERRENO (fração 01/03):			
Área da fração de terreno (m²): 120,00		Valores Unitários (R\$/m²): VU Mínimo: 372,27, VU Médio: 437,97, VU Máximo: 503,67	
Unidade 01 (fração de terreno): 120,00		Valor da Fração de Terreno (R\$): 52.556,40	
5 - VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS (3%):			
Valor Total R\$: 1.576,69 (Um mil, quinhentos e setenta e seis reais e sessenta e nove centavos)			
Número de unidades habitacionais no Condomínio: 03 (três) unidades		Metodologia: Comparativo Direto de Dados de Mercado	
Desempenho de mercado: ☐ Recessivo, ☒ Normal, ☐ Aquecido		Absorção pelo mercado: ☐ Rápida, ☒ Média, ☐ Demorada	
		Número de ofertas: ☐ Alto, ☒ Médio, ☐ Baixo	
		Nível de demanda: ☐ Alta, ☒ Média, ☐ Baixa	
6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:			
Matrícula: 60.356		Ofício: Registro de Imóveis	
		Comarca: Fazenda Rio Grande - PR	
		Outros documentos: Alvará 827/2019 alteração projeto	
7 - OBSERVAÇÕES:			
* Valor de cada Fração de Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do sub lote correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$) considerado;			
* Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sub lotes. O percentual aplicado para esta avaliação de 3% ao imóvel avaliando (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinada ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas;			
* Matrícula datada de 05/12/2019, conforme protocolo 3.049/2018;			
* Inscrição Imobiliária 014.027.0038.001			

Fazenda Rio Grande, 08 de setembro de 2020.

Jhonatan W. Pereira
Mat. 357.597

Marcio Yukio Nitta
Mat. 356.197

André Costa
Mat. 352.612



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 5.124/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		234.2020	
Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO		PROCESSO Nº: 27054/2020	
8 - CONSIDERAÇÕES:			
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.			
9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:			
10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS			
"Art. 17 A - Deverá ser doada ao Município, além das demais: exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".			
"§ 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".			
Lei complementar nº 85/2013			

Fazenda Rio Grande, 08 de setembro de 2020.

Jhonatan W. Pereira
Mat. 357.597

Marcio Yukio Nitta
Mat. 356.197

André Costa
Mat. 352.612

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax 0xx41 627-8500

02/02



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº215/2020 de 11 de setembro de 2020

Página 7



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 5.124/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		235.2020
Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO		PROCESSO Nº: 27055/2020
1 - IDENTIFICAÇÃO:		
Qualidade: ☒ LC 85/13 art 17A ☐ LC 08/06 art 17 Nome do Proprietário: Moro Engenharia EIRELI		
Endereço do Imóvel: Travessa Rússia, nº179 "Condomínio Residencial Russo 179 - unidade 03"		
Referência do endereço: Esquina com Rua Sérvia		
2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:		
Usos predominantes: ☒ Residencial ☐ Comercial ☐ Industrial ☐ Suburbano		
Infra-estrutura urbana: ☒ Água ☒ Esgoto sanitário ☒ Energia elétrica ☒ Telefone		
Serviços públicos e comunitários: ☒ Coleta de lixo ☒ Transporte coletivo ☒ Rede Bancária ☐ Escola ☐ Saúde ☐ Segurança ☐ Lazer		
3 - TERRENO (unidade 03):		
Formato: Regular Pavimentação: Asfalto Topografia: Plana Situação: Meio de Quadra Superfície: Seca		
Área total (unidade 03) (m²): 120,00 Frente Rua Rússia (m): 6,00 Frente (m): ***** L.D. divisa Lote 08 (m): 20,00 L.E. divisa unidade 02 (m): 20,00 Fundos div Lote 12 (m): 6,00		
4 - VALOR DA AVALIAÇÃO DO TERRENO (fração 03/03):		
Área da fração de terreno (m²): 372,27		
Valor Unitário (R\$/m²): 372,27		
Valor da Fração de Terreno (R\$): 52.556,40		
5 - VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS (3%):		
Valor Total R\$: 1.576,69 Um mil, quinhentos e setenta e seis reais e sessenta e nove centavos		
Número de unidades habitacionais no Condomínio: 03 (três) unidades		
Metodologia: Comparativo Direto de Dados de Mercado		
Desempenho de mercado: ☐ Recessivo ☒ Normal ☐ Aquecido		
Absorção pelo mercado: ☐ Rápida ☒ Média ☐ Demorada		
Número de ofertas: ☐ Alto ☒ Médio ☐ Baixo		
Nível de demanda: ☐ Alta ☒ Média ☐ Baixa		
6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:		
Matrícula: 60.365		
Ofício: Registro de Imóveis		
Comarca: Fazenda Rio Grande - PR		
Outros documentos: Alvará 709/2019 alteração projeto		
7 - OBSERVAÇÕES:		
* Valor de cada Fração de Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do sublote correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$) considerado;		
* Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotes. O percentual aplicado para esta avaliação de 3% ao imóvel avaliando (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinada ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas;		
* Matrícula datada de 21/06/2019, conforme protocolo 594/2018;		
* Inscrição Imobiliária 014.027.0056.003		

Fazenda Rio Grande, 08 de setembro de 2020.

Jhonatan W. Pereira
Mat. 357.597

Marcio Yukio Nitta
Mat. 356.197

Andréa Costa
Mat. 352.612

01/02



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 5.124/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		235.2020
Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO		PROCESSO Nº: 27055/2020
8 - CONSIDERAÇÕES:		
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.		
9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:		
10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS		
* Art. 17 A - Deverá ser doada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".		
* § 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".		
Lei complementar nº 85/2013		

Fazenda Rio Grande, 08 de setembro de 2020.

Jhonatan W. Pereira
Mat. 357.597

Marcio Yukio Nitta
Mat. 356.197

Andréa Costa
Mat. 352.612

02/02



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 5.124/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		236.2020
Solicitante: Secretaria Municipal de Urbanismo		PROCESSO Nº: 26002/2020
1 - IDENTIFICAÇÃO:		
Qualidade: ☒ LC 85/13 art 17A ☐ Avaliação de terreno Nome do Proprietário: J. C. Incorporações e Empreendimentos Imobiliários Ltda.		
Endereço do Imóvel: R. Berlin nº 483 (R. Austrália nº 482 (unid 83); R. Berlin nº 489 (unid 82); R. Berlin nº 495 (unid 83); R. Berlin nº 701 (unid 84))		
Referência do endereço: Esquina com Rua Austrália		
2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:		
Usos predominantes: ☒ Residencial ☐ Comercial ☐ Industrial ☐ Suburbano		
Infra-estrutura urbana: ☒ Água ☒ Esgoto sanitário ☒ Energia elétrica ☒ Telefone		
Serviços públicos e comunitários: ☒ Coleta de lixo ☒ Transporte coletivo ☒ Rede Bancária ☐ Escola ☐ Saúde ☐ Segurança ☐ Lazer		
3 - TERRENO:		
Formato: Regular Pavimentação: Asfalto Topografia: Em nível Situação: Esquina Superfície: Seca		
Área Total (m²): 580,00 Frente Rua Berlin (m): 29,00 Frente Rua Austrália (m): 20,00 L.D. divisa Lote 99 (m): 20,00 L.E. divisa (m): ***** Fundos div Lote 101 (m): 29,00		
4 - VALORES UNITÁRIOS DO TERRENO (R\$/m²):		
Valor Unitário Mínimo (R\$/m²): 372,27		
Valor Unitário Médio (R\$/m²): 437,97		
Valor Unitário Máximo (R\$/m²): 503,67		
5 - VALOR REFERENTE AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS PARA 04 UNIDADES (R\$) - 4%		
Valor Total R\$: 10.160,90 Dez mil, cento e sessenta reais e noventa centavos		
Número de unidades habitacionais: 04 (quatro) unidades		
Metodologia: Comparativo Direto de Dados de Mercado		
Desempenho de mercado: ☐ Recessivo ☒ Normal ☐ Aquecido		
Absorção pelo mercado: ☐ Rápida ☒ Média ☐ Demorada		
Número de ofertas: ☐ Alto ☒ Médio ☐ Baixo		
Nível de demanda: ☐ Alta ☒ Média ☐ Baixa		
6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:		
Matrícula: 43.565		
Ofício: Registro de Imóveis		
Comarca: Fazenda Rio Grande - PR		
Outros documentos: Alvará 211/2020 e planta aprovada		
7 - OBSERVAÇÕES:		
* Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotes. O percentual aplicado para esta avaliação de 4% ao imóvel avaliando (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinada ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas.		
* Matrícula datada de 16/01/2020, conforme protocolo 13.073/2020;		
* Inscrição Imobiliária 014.061.0164		

Fazenda Rio Grande, 09 de setembro de 2020.

Jhonatan W. Pereira
Mat. 357.597

Marcio Yukio Nitta
Mat. 356.197

Andréa Costa
Mat. 352.612



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 5.124/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		236.2020
Solicitante: Secretaria Municipal de Urbanismo		PROCESSO Nº: 26002/2020
8 - CONSIDERAÇÕES:		
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.		
9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:		
10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS		
* Art. 17 A - Deverá ser doada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".		
* § 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".		
Lei complementar nº 85/2013		

Fazenda Rio Grande, 09 de setembro de 2020.

Jhonatan W. Pereira
Mat. 357.597

Marcio Yukio Nitta
Mat. 356.197

Andréa Costa
Mat. 352.612

02/02

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº215/2020 de 11 de setembro de 2020

Página 8



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 5.124/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		Nº
Solicitante		237.2020
Secretaria Municipal de Urbanismo		26003/2020
1 - IDENTIFICAÇÃO:		
Qualidade: ☒ LC 85/13 art 17A ☐ Avaliação de terreno Nome do Proprietário: J. C. Incorporações e Empreendimentos Imobiliários Ltda.		
Endereço do Imóvel: Rua Maria Mole, nº 172 (unid. 01); Rua Maria Mole, nº 166 (unid. 02) Bairro: Fazenda Rio Grande UF: PR		
Referência do endereço: Proximidade da Rua Seriguela Lote: 25 Quadra: 12 Planta: Green Field		
2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:		
Usos predominantes: ☒ Residencial ☐ Comercial ☐ Industrial ☐ Suburbano		
Infra-estrutura urbana: ☒ Água ☒ Esgoto sanitário ☒ Energia elétrica ☒ Telefone		
Serviços públicos e comunitários: ☒ Coleta de lixo ☒ Transporte coletivo ☒ Comércio ☐ Rede Bancária ☐ Escola ☐ Saúde ☐ Segurança ☐ Lazer		
3 - TERRENO:		
Formato: Regular Pavimentação: Asfalto Topografia: Em nível Situação: Esquina Superfície: Seca		
Área Total (m²): 580,00 Frente Tr. (m): 20,00 Frente Rua Austrália (m): 20,00 LD divide (m): ***** LE divide Lote 02 (m): 20,00 Fundo de lote 02 (m): 20,00		
4 - VALORES UNITÁRIOS DO TERRENO (R\$/m²):		
Valor Unitário Mínimo (R\$/m²): 372,27 Valor Unitário Médio (R\$/m²): 437,97 Valor Unitário Máximo (R\$/m²): 503,67		
5 - VALOR REFERENTE AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS PARA 04 UNIDADES (R\$) - 4%		
Valor Total R\$ 10.160,90 Dez mil, cento e sessenta reais e noventa centavos		
Número de unidades habitacionais: 04 (quatro) unidades Metodologia: Comparativo Direto de Dados de Mercado		
Desempenho de mercado: ☐ Recessivo ☒ Normal ☐ Aquecido		
Absorção pelo mercado: ☐ Rápida ☒ Média ☐ Demorada		
Número de ofertas: ☐ Alto ☒ Médio ☐ Baixo		
Nível de demanda: ☐ Alta ☒ Média ☐ Baixa		
6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:		
Matrícula: 43.556 Ofício: Registro de Imóveis Comarca: Fazenda Rio Grande - PR Outros documentos: Alvará 219/2020 e planta aprovada		
7 - OBSERVAÇÕES:		
* Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotos. O percentual aplicado para esta avaliação de 4% ao imóvel avaliando (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinada ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas.		
* Matrícula datada de 16/01/2020, conforme protocolo 13.069/2020;		
* Inscrição Imobiliária 014.061.0214		

Fazenda Rio Grande, 09 de setembro de 2020.

Jhonatan W. Pereira
Mat. 357.597

Marcio Yukio Nitta
Mat. 356.197

Andréa Costa
Mat. 352.612

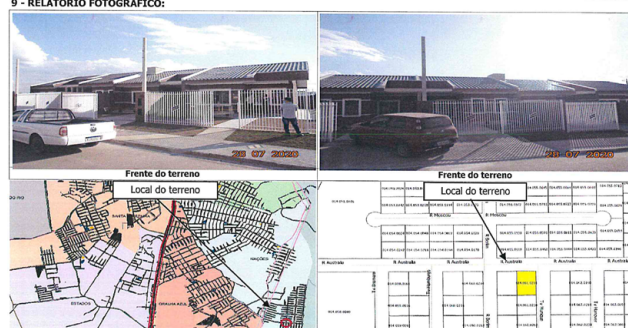
01/02



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 5.124/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		Nº
Solicitante		237.2020
Secretaria Municipal de Urbanismo		26003/2020
8 - CONSIDERAÇÕES:		
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.		
9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:		
		
10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS		
* Art. 17 A - Deverá ser doada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".		
* § 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".		
Lei complementar nº 85/2013		

Fazenda Rio Grande, 09 de setembro de 2020.

Jhonatan W. Pereira
Mat. 357.597

Marcio Yukio Nitta
Mat. 356.197

Andréa Costa
Mat. 352.612

02/02



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 5.124/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		Nº
Solicitante		238.2020
Secretaria Municipal de Urbanismo		26836/2020
1 - IDENTIFICAÇÃO:		
Qualidade: ☒ LC 85/13 art 17A ☐ LC 08/06 art 17 Nome do Proprietário: Três Irmãos Incorporadora de Imóveis Ltda.		
Endereço do Imóvel: Rua Maria Mole, nº 172 (unid. 01); Rua Maria Mole, nº 166 (unid. 02) Bairro: Fazenda Rio Grande UF: PR		
Referência do endereço: Proximidade da Rua Seriguela Lote: 25 Quadra: 12 Planta: Green Field		
2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:		
Usos predominantes: ☒ Residencial ☐ Comercial ☐ Industrial ☐ Serviços		
Infra-estrutura urbana: ☒ Água ☒ Esgoto sanitário ☒ Energia elétrica ☒ Telefone		
Serviços públicos e comunitários: ☒ Coleta de lixo ☒ Transporte coletivo ☒ Comércio ☐ Rede Bancária ☐ Escola ☐ Saúde ☐ Segurança ☐ Lazer		
3 - TERRENO:		
Formato: Regular Pavimentação: Asfalto Topografia: Em nível Situação: Meio de Quadra Superfície: Seca		
Área total (m²): 216,00 Frente Rua Maria Mole (m): 17,00 Frente (m): ***** LD divide Lote 24 (m): 18,00 LE divide Lote 26 (m): 18,00 Fundo do lote 02 (m): 12,00		
4 - VALORES DA AVALIAÇÃO DO TERRENO:		
Área da fração de terreno (m²): 108,00 Valores Unitários (R\$/m²): 371,85 VU Mínimo: 437,47 VU Máximo: 503,67		
Sublote 01 (fração de terreno): 108,00 Valor (Sublote 01): 47.246,76 Sublote 02 (fração de terreno): 108,00 Valor (Sublote 02): 47.246,76		
5 - VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS (2%)		
Valor Total R\$ 1.899,87 Um mil, oitocentos e oitenta e nove reais e oitenta e sete centavos		
Valor Sublote R\$ 949,94 Noventa e quatro e quatro reais e noventa e quatro centavos		
Valor Sublote R\$ 949,94 Noventa e quatro e quatro reais e noventa e quatro centavos		
Número de unidades habitacionais: 02 (duas) unidades Metodologia: Comparativo Direto de Dados de Mercado		
Desempenho de mercado: ☐ Recessivo ☒ Normal ☐ Aquecido		
Absorção pelo mercado: ☐ Rápida ☒ Média ☐ Demorada		
Número de ofertas: ☐ Alto ☒ Médio ☐ Baixo		
Nível de demanda: ☐ Alta ☒ Média ☐ Baixa		
6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:		
Matrícula: 30.139 Ofício: Registro de Imóveis Comarca: Fazenda Rio Grande - PR Outros documentos: Alvará 400/2020 e planta aprovada		
7 - OBSERVAÇÕES:		
* Valor de cada Fração de Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do sublote correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$) considerado;		
* Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotos. O percentual aplicado para esta avaliação de 2% ao imóvel avaliando (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinada ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas;		
* Matrícula datada de 03/03/2020, conforme protocolo 13.411/2020;		
* Inscrição Imobiliária 064.069.0132.		

Fazenda Rio Grande, 10 de setembro de 2020.

Marcio Yukio Nitta
Mat. 356.197

Jhonatan W. Pereira
Mat. 357.597

Andréa Costa
Mat. 352.612

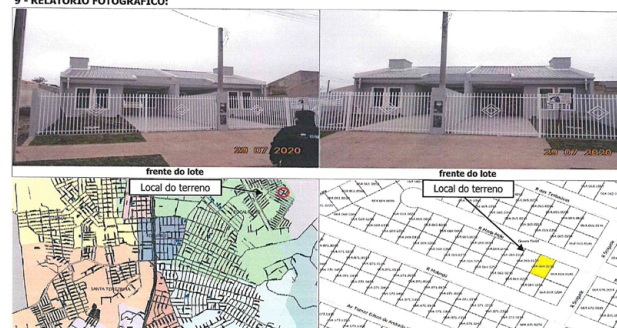
01/02



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 5.124/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		Nº
Solicitante		238.2020
Secretaria Municipal de Urbanismo		26836/2020
8 - CONSIDERAÇÕES:		
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.		
9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:		
		
10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS		
* Art. 17 A - Deverá ser doada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".		
* § 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".		
Lei complementar nº 85/2013		

Fazenda Rio Grande, 10 de setembro de 2020.

Marcio Yukio Nitta
Mat. 356.197

Jhonatan W. Pereira
Mat. 357.597

Andréa Costa
Mat. 352.612

02/02